



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2026 PREGÃO ELETRÔNICO 001-2026 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 001-2026

1. Especificações:

1.1. Especificações gerais, válidas para todos os ambientes modulares:

1.1.1. Método construtivo:

As edificações deverão ser produzidas pela união de módulos habitacionais volumétricos de 14,4 m² de área. Portanto, os espaços gerados possuem áreas de 14,4 m²; 28,8 m²; 43,2 m², 57,6 m², 72 m² etc. As medidas poderão variar em 3% para mais ou para menos. Cada módulo deverá ter dimensões externas de 6,0 m de comprimento, 2,4 m de largura, podendo variar 3% para mais ou para menos.

O pé direito interno deverá ter altura mínima de 3,0 m.

Deverão ser divididas e configuradas para atender diferentes aplicações: salas de aula, laboratórios e sanitários.

Farão parte do módulo volumétrico, sua estrutura, assoalho, fechamentos, cobertura, esquadrias, revestimentos, acabamentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, de ar condicionado, de telefonia e de dados.

1.1.2. Fundações:

As fundações deverão ser do tipo rasa específica para módulos habitacionais volumétricos, por meio de sapatas em solos de constituição que ofereçam suporte mínimo. Opcionalmente poderão ser adotadas sapatas corridas compostas de vigote de concreto apoiado sobre colchão de brita ou saibro tipo macadame. Dependendo das características do solo, poderá ser necessário construir sapatas com estacas de 1,0 a 2,0 m de profundidade (estacas). A construção das fundações será de responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.3. Estrutura:

Os módulos deverão possuir estrutura metálica composta de perfis em aço de baixo carbono A36 1010/1020, com espessura mínima de 2,70 mm, soldados e/ou aparafusados entre si, incorporadas nas paredes dos módulos. Os elementos que fazem parte da estrutura são a base, colunas e vigamento superior. Cada elemento será fixado ao outro por meio de solda e/ou aparafusamento. Os elementos metálicos deverão receber recobrimento de zinco, por galvanização a fogo, com no mínimo 60 micras de espessura.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

1.1.4. Paredes (fechamento):

Os módulos habitacionais volumétricos deverão possuir paredes com isolamento térmico igual ou melhor que 0,18 W/m.K e que forneça acabamento durável; deverão ser resistente a umidade manchas; apresentar resistência a impactos e riscos; possuir confecção para inibir a proliferação de fungos e bactérias; ser antialérgicas; possuir espessura mínima de 50 mm; apresentar facilidade manutenção e limpeza, permitindo abertura e fechamento de furos, pinturas periódicas com tintas para paredes convencionais, resistente a detergentes; a fixação das paredes na estrutura deverá ser feita com materiais resistentes a corrosão. As paredes deverão ser revestidas internamente com argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e duas demãos de tinta acrílica e, externamente, com argamassa cimentícia, textura tipo grafiato e duas demãos de tinta acrílica. Paredes de ambientes sujeitos à água (sanitários) deverão possuir revestimento com cerâmica comercial PEI 3, na cor branca, nas faces internas ou, pintura com tinta epóxi lavável. Por sua vez, as paredes dos laboratórios sujeitos à água deverão receber pintura com tinta epóxi (lavável) nas faces internas. Os materiais constituintes devem ser classe A de resistência ao fogo. Não deverão ser aceitas paredes com revestimentos externos predominantemente metálicos ou de PVC.

1.1.5. Janelas:

As janelas deverão ser de correr, com uma ou duas folhas de abrir com tranca, constituídas de esquadria de alumínio com pintura eletroestática na cor branca e possuir vidros lisos de 4 mm de espessura. Tamanhos e posicionamentos estão especificados da descrição de cada ambiente modular.

1.1.6. Portas:

As portas deverão ser:

- De 0,90 m x 2,10 m, de alumínio pintado de branco. Deverá possuir superfície resistente a umidade e manchas; as fechaduras deverão ser de boa qualidade e de marca reconhecida no mercado; os perfis de acabamento deverão ser de material resistente a corrosão.

1.1.7. Assoalho:

O assoalho deverá ser composto de estrutura em chapa de aço A36 1010/1020 com espessura mínima de 2,70 mm, galvanizada a fogo para recobrimento com zinco com espessura mínima de 60 micras, contraplacado chapas de painel cimentício tio NTF, com espessura mínima de 30 mm, tratado com hidrofugante. O revestimento interno das salas de aula deverá ser com manta vinílica para alto tráfego de 1,5 mm de espessura. Áreas molhadas e que necessitam de limpeza com água em abundância (sanitários)



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

receberão revestimento cerâmico comercial PEI 4 ou revestimento vinílico específico para áreas úmidas e molhadas, conforme aplicação.

1.1.8. Cobertura:

A cobertura cada módulo habitacional em uma água, deverá ser um sanduíche com isolamento termoacústico, composto de camada externa de telhas metálicas trapezoidais, forro interno em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou telha metálica tipo bandeja pintada eletrostaticamente na cor branca, entremeadas por camada de EPS, de espessura média de 7 cm, com retardante a chama. É autoportante e estruturado com perfis metálicos em aço A36/1010/1020. Possui resistência térmica igual ou menor que 0,04 W/m.K e atenuação sonora superior a 35dB. O forro deverá ser na cor branca. Deverá possuir declividade que garanta perfeito escoamento da água pluvial e, sistema de calhas e descidas verticais dimensionados de acordo com o regime local de chuvas.

As salas deverão ter projeção de cobertura de 0,8 m sobre a face com janelas.

1.1.9. Instalações elétricas:

As instalações externas deverão obedecer ao padrão da concessionária local e todas as normas pertinentes. A alimentação dos módulos se dará através de conexão por cabo tipo PP. A conexão dos módulos com a rede de alimentação elétrica será de responsabilidade do CONTRATANTE.

Nas instalações internas, nos pontos em que a fiação elétrica interceptar componentes metálicos da estrutura, dever-se-á utilizar duplo isolamento. Deverão ser utilizados o teto, colunas e acabamento superior para posicionar as tomadas e fazer a instalação. Onde necessário, a fiação elétrica deverá ser instalada em conduítes e calhas externas às paredes. Para proteção, todo o sistema deverá ser aterrado de acordo com normas pertinentes.

Os quadros de distribuição de cada sala deverão ser instalados de acordo com as especificações técnicas pertinentes. Os quadros deverão ter disjuntores de desligamento geral dimensionados para atender a carga instalada e o

dimensionamento atenderá a NBR 5410. Os circuitos contarão com a proteção por disjuntores termomagnéticos e DRs. As redes de alimentação das luminárias, tomadas e máquinas de ar condicionado deverão ser independentes

O diâmetro mínimo de seção condutora do cabo deverá ser de 2,5 mm² para circuito de tomadas, iluminação 1,5 mm² e o circuito para a instalação de condicionadores de ar deverá fiação de 4 mm².



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

A distribuição e o tipo dos pontos de iluminação deverão atender as normas brasileiras para iluminância, garantindo 300 lux no plano de trabalho em todas as salas de aula, 500 lux no plano de trabalho em todos os laboratórios e 150 Lux nos sanitários. As luminárias deverão ser de sobrepor, tipo SMD LED de alto desempenho. O número de tomadas e luminárias estão definidos nas especificações de cada ambiente modular.

1.1.10. Instalações hidráulicas:

Os módulos habitacionais que possuirão pontos de água fria deverão possuir instalações hidráulicas e equipamentos visando garantir o fornecimento de água de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, além de preservar rigorosamente a qualidade de água e sistema de abastecimento.

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria internas dos módulos deverão ser executadas com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kg/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT.

Deverão ser instaladas sob o piso dos módulos habitacionais e/ou aparentes. Os suportes ou braçadeiras para as tubulações aparentes deverão estar distanciados entre si, conforme especificação e orientação dos fabricantes das tubulações, as quais variarão conforme o diâmetro da tubulação a ser fixada.

A conexão das instalações hidráulicas dos módulos habitacionais com a rede de fornecimento de água fria será de responsabilidade do CONTRATANTE

1.1.11. Instalações hidrossanitárias:

Os módulos habitacionais que possuirão pontos de esgoto deverão possuir instalações hidrossanitárias e equipamentos sanitários visando permitir o rápido escoamento dos esgotos sanitários, e fáceis desobstruções

Deverão permitir vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das tubulações.

Deverão ainda impedir a contaminação e a poluição da água potável e satisfazer as condições necessárias de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários

Toda a tubulação e conexões da rede de esgoto deverão ser executadas com tubos de PVC rígido de acordo com a ABNT.

Os vasos sanitários deverão possuir anel de vedação para a perfeita vedação da saída de esgoto do vaso sanitário com a tubulação de esgoto.

As instalações hidrossanitárias deverão atenderão as normas técnicas pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

A conexão da rede hidrossanitário dos módulos habitacionais com a rede de esgotos (ou fossa séptica) será de responsabilidade do CONTRATANTE.

1.1.12. Divisórias:

As divisórias para separação das cabines nas instalações sanitárias serão executadas em granito Andorinha (ou similar) polido, com espessura de 2,0cm (20mm). Para uso adulto, deverão ter 2,0 m de altura, acabamento reto com bisotê. Para uso infantil, deverão ter 1,5 m de altura, acabamento reto com bisotê.

Deverão ser chumbadas na parede e no piso, assim como terem cantoneiras para reforço da fixação, de forma a garantir a estabilidade das peças.

Serão fixadas portas venezianas de alumínio anodizado em cor natural. Para uso adulto, deverão ter dimensões de 80,0 cm de largura, 180,0 cm de altura com vão inferior de 20,0 cm, com trava para fechamento em todas as cabines. Para uso infantil, deverão ter dimensões de 80,0 cm de largura, 130,0 cm de altura com vão inferior de 20,0 cm, com fechamento tipo “click” de pressão.

As portas deverão ficar alinhadas na parte superior das divisórias e ter o seu funcionamento e fechamento íntegro – todas as portas das cabines deverão abrir para fora.

1.1.13. Metais:

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado. Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Todas as torneiras instaladas nos lavatórios de mãos deverão ser do modelo de acionamento manual/fechamento automático (Docol Pressmatic ou similar), cromadas e com dimensão suficiente para o alcance das mãos dentro da pia.

As torneiras para água fria nas bancadas da cozinha, devem ser do modelo de mesa, instaladas sobre o tampo, com bica móvel para o direcionamento do fluxo de água, 1/2”, cromadas e com dimensão suficiente para o alcance das mãos dentro da pia.

1.1.14. Barras de acessibilidade:

Nas instalações sanitárias para PCDs deverão ser instaladas as barras relacionadas a seguir para garantir o uso com segurança e autonomia dos usuários. Ressalta-se que todas as dimensões de instalação, alturas, distâncias entre barras e paredes devem atender a versão mais recente da NBR 9050, seguindo-se as especificações constantes no detalhamento do Projeto Arquitetônico.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

1.1.15. Lavatórios e cubas:

Os lavatórios de coluna deverão possuir dimensões aproximadas de 45x55cm, sendo que os mesmos deverão ser de primeira linha.

Os lavatórios das instalações sanitárias para PCDs deverão ser do tipo suspensos, com dimensão aproximada de 30cm x 40cm, com vão livre na parte inferior de no mínimo 65,0 cm para acesso da cadeira de rodas, em conformidade com a NBR 9050.

1.1.16. Vaso sanitário sifonado adulto com caixa acoplada:

Os vasos sanitários sifonados adulto com caixa acoplada, terão descarga em duplo acionamento, de três e seis litros, pra resíduos líquidos ou sólidos, respectivamente. Os mesmos serão em louça branca, com assento, tampa plástica e engate flexível

Deverão apresentar como dimensões máximas os seguintes parâmetros:

Altura: 38,0 cm

Largura: 37,5 cm

Comprimento/Profundidade: 64,5 cm

1.1.17. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada para PCD:

Respeitando a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, o vaso sanitário sifonado com caixa acoplada deverá ter altura entre 43,0 cm e 46,0 cm do piso, incluindo o assento sanitário, proporcionando maior conforto para os Pessoas Com Deficiência (PCD).

Os mesmos deverão ter descarga em duplo acionamento, de três e seis litros, pra resíduos líquidos ou sólidos, respectivamente. Ainda, o botão de duplo acionamento deverá ser mais alto, externo à caixa acoplada, para facilitar e promover um acionamento suave da descarga.

Os mesmos serão em louça branca, com assento, tampa plástica, engate flexível e deverão apresentar como dimensões máximas os seguintes parâmetros:

Altura: 43 à 46 cm do piso, incluindo-se o assento sanitário Largura: 37,5 cm



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Comprimento/Profundidade: 64,5 cm

1.1.18. Bancadas para fraldários:

Os fraldários deverão possuir balcão de base construído em MDF, com revestimento melamínico, com portas e prateleiras internas. Deverá possuir tampo em granito Andorinha (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, equipado com banheira em fibra de vidro sem cantos vivos, chuveirinho elétrico, pias de louça com torneiras de primeira linha. Deverão possuir revestimento almofadado para trocador e gabinete com portas e prateleiras internas.

1.1.19. Bancadas para sanitários infantis:

Os sanitários infantis deverão possuir balcão de base construído em MDF, com revestimento melamínico, com portas e prateleiras internas. Deverá possuir tampo em granito Andorinha (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima. Deverão possuir revestimento almofadado para trocador e gabinete com portas e prateleiras internas.

1.1.20. Bancadas de preparo e higienização de alimentos:

As bancadas de preparo e higienização de alimentos serão executadas em aço inox. Imprescindível que nas áreas próximas às cubas haja separação de áreas molhadas, sendo que as mesmas devem ficar 2,0 cm abaixo das demais áreas adjacentes, a fim de garantir a estanqueidade da área para que não haja extravasamento e escoamento para o chão.

Os tampos das bancadas serão apoiados sobre estrutura metálica compatível.

As torneiras de água fria e de água quente, deverão ser do modelo bica alta, ideal para a higienização de painéis grandes.

1.1.21. Escoamento das águas pluviais:

As instalações de águas pluviais englobarão o fornecimento e a instalação de equipamentos visando permitir o rápido escoamento de águas pluviais e fáceis desobstruções.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

As coberturas dos módulos habitacionais deverão possuir captação das águas pluviais através das calhas de zinco e descidas verticais (prumadas) confeccionados com canos de PVC rígido de 100,0 mm, distribuídas pela edificação conforme a necessidade e com declividade adequada para condução da água.

A conexão das descidas verticais do sistema de escoamento de água pluvial com a rede de drenagem será de responsabilidade do CONTRATANTE.

1.1.22. Rede de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP):

Nos módulos habitacionais que compõem a cozinha e o laboratório de ciências, deverá haver ponto de GLP com instalações compostas, basicamente, de tubulações, registros e válvulas.

A rede de distribuição deverá ser em aço galvanizado 3/4, com acessórios em conformidade com normas técnicas pertinentes.

A conexão da instalação de GLP dos módulos habitacionais com a central de fornecimento de GLP será de responsabilidade do CONTRATANTE

1.1.23. Fretes:

As despesas com transporte dos módulos habitacionais da fábrica ao local da instalação serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.24. Montagem e instalação:

As despesas diretas e indiretas, para montagem e instalação dos módulos habitacionais volumétricos, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.2. Detalhamento de cada ambiente composto por módulos habitacionais:



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

1.2.1. Sala modular para uso administrativo (direção, coordenação etc.), composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,4 m². Deverá ser e/ou possuir:

Sala modular composta por 01 (um) módulo habitacional volumétrico, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá possuir 01 (uma) cortina em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla, 02 (dois) pontos de tomadas duplas, 01 (um) ponto elétrico para condicionador de ar; 01 (uma) tomada alta simples; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 01 (um) aparelho condicionador de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 18.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de "Saída";

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Assoalho" do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Cobertura" do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo "grafiato" e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

1.2.2. Sala de aula modular composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 28,8 m². Deverá ser ou possuir:

Sala modular composta por 02 (dois) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 28,80 m², sendo 6,00 m x 4,20 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca;

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá possuir 02 (duas) cortinas em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 02 (duas) teclas, 02 (dois) pontos de tomadas duplas, 01 (um) ponto elétrico para condicionador de ar, 01 (uma) tomada alta simples, 01 (um) ponto no teto para projetor multimídia; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminação para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá possuir 01 (uma) luminária externa SMD LED ou, opcionalmente, arandela de parede com luminárias LED;

Deverá ser instalado cabo HDMI de 10 (dez) metros para o projetor.

Deverá conter 01 (um) aparelho condicionador de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 24.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de "Saída";

Deverá possuir uma lousa de vidro temperado 6,0 mm, de 3,0 m x 1,2 m.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Assoalho" do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Cobertura" do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo "grafiato" e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

1.2.3. Sala de aula modular, composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 43,2 m². Deverá ser ou possuir:

Sala modular composta por 03 (três) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 43,20 m², sendo 6,00 m x 7,20 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 03 (três) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá possuir 03 (três) cortinas em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 03 (três) teclas, 04 (quatro) pontos de tomadas duplas, 02 (dois) pontos elétricos para condicionadores de ar, 01 (uma) tomada alta simples, 01 (um) ponto no teto para projetor multimídia; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá possuir 02 (duas) luminárias externas SMD LED ou, opcionalmente, arandelas de parede com luminárias LED;

Deverá ser instalado cabo HDMI de 10 (dez) metros para o projetor.

Deverá conter 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 18.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de "Saída";

Deverá possuir uma lousa de vidro temperado 6,0 mm, de 3,0 m x 1,2 m.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Assoalho" do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Cobertura" do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.4. Sala de aula modular, composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 57,6 m². Deverá ser ou possuir:

Sala modular composta por 04 (quatro) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 57,60 m², sendo 6,00 m x 9,60 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 04 (quatro) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá possuir 04 (quatro) cortinas em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.

Deverá ter 03 (três) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 03 (três) teclas, 06 (seis) pontos de tomadas duplas, 02 (dois) pontos elétricos para condicionadores de ar, 01 (uma) tomada alta simples, 01 (um) ponto no teto para projetor multimídia; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá possuir 02 (duas) luminárias externas SMD LED ou, opcionalmente, arandelas de parede com luminárias LED;

Deverá ser instalado cabo HDMI de 10 (dez) metros para o projetor.

Deverá conter 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 24.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 2 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de “Saída”.

Deverá possuir uma lousa de vidro temperado 6,0 mm, de 3,0 m x 1,2 m.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.5. Biblioteca modular, composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 72,0 m². Deverá ser ou possuir:

Sala modular composta por 05 (cinco) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 72,0 m², sendo 6,00 m x 12,0 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3,0 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior;

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 05 (cinco) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá ter 04 (quatro) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Deverá possuir 05 (cinco) cortinas em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 03 (três) teclas, 12 (doze) pontos de tomadas duplas, 02 (dois) pontos elétricos para condicionadores de ar, 01 (uma) tomada alta simples, 01 (um) ponto no teto para projetor multimídia; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso);

Deverá possuir 03 (três) luminárias externas SMD LED ou, opcionalmente, arandelas de parede com luminárias LED;

Deverá possuir uma lousa de vidro temperado 6,0 mm, de 3,0 m x 1,2 m.

Deverá ser instalado cabo HDMI de 10 (dez) metros para o projetor.

Deverá conter 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 24.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 2 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de “Saída”.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.6. Laboratório de informática modular, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 72,0 m². Deverá ser ou possuir:

Laboratório de informática modular composto 05 (cinco) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 72,0 m², sendo 6,00 m x 12,0 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3,0 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior;

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 05 (cinco) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá ter 04 (quatro) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Deverá possuir 05 (cinco) cortinas em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.

Deverá possuir bancadas de MDF (ou MDP), com sistema estrutural tubular metálico (ou similar), para 44 computadores pessoais, com medidas individuais mínimas de 75,0 cm x 55,0 cm e 90,0 cm de altura; Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 03 (três) teclas, 06 (seis) pontos de tomadas duplas, 02 (dois) pontos elétricos para condicionadores de ar, 01 (uma) tomada alta simples, 01 (um) ponto no teto para projetor multimídia; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Instalação elétrica nas bancadas para, composta por 88 pontos elétricos para instalação de até 44 computadores pessoais;

Instalação de rede de dados local com 48 pontos lógicos, conectados ao Rack central, equipado com switch(s) e path panel(s) compatíveis para acesso à rede mundial de computadores Internet.

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Deverá possuir 02 (duas) luminárias externas SMD LED ou, opcionalmente, arandelas de parede com luminárias LED;

Deverá ser instalado cabo HDMI de 10 (dez) metros para o projetor.

Deverá conter 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 30.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 2 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de "Saída".

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Assoalho" do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Cobertura" do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo "grafiatto" e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.7. Laboratório de ciências modular, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 72,0 m². Deverá ser ou possuir:

Laboratório de ciências modular composto 05 (cinco) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 72,0 m², sendo 6,00 m x 12,0 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3,0 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior;

Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 1,20 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 08 (oito) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 03 (três) teclas; 02 (duas) tomadas altas simples; 08 (oito) tomadas duplas em média altura instaladas nas paredes; 36 (trinta e seis) tomadas duplas sobre as bancadas; 04 (quatro) luminárias externas tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores.

Deverá possuir iluminação interna com 10 (dez) luminárias SMD LED de alto desempenho ou em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá possuir 02 (duas) bancadas de 70,0 cm x 190,0 cm com tampo de granito tipo Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura, com 02 (duas) cubas fundas em Inox e 02 (duas) torneiras de primeira linha, com gabinete em MDF com revestimento melamínico, de 90 cm de altura com 06 (seis) gavetas e 02 (duas) portas;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

18 (dezoito) bancadas de 70,0 cm x 190,0 cm com tampo de granito tipo Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura, com gabinete em MDF com revestimento melamínico, de 90 cm de altura com 06 (seis) gavetas e 02 (duas) portas;

Deverá possuir infraestrutura aparente para posterior instalação de 02 (dois) pontos de rede de dados; Deverá conter 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 30.000 BTU, instalados e operacionais.

Deverá conter 2 (duas) luminária de emergência com 30 Leds, 2 (duas) placas indicativas de “saída” fotoluminescentes e 01 (um) extintor de incêndio tipo 2A-2BC de 4 Kg;

Deverá possuir 02 (dois) pontos de água e instalações hidrossanitárias pertinentes, embutidas sob piso do laboratório;

04 (quatro) pontos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), constituídos por tubulações aparentes e instalados conforme normas pertinentes.

O sistema de cobertura de módulo habitacional deverá estar em conformidade com o item “Cobertura” do presente Termo de Referência

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.8. Refeitório modular, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 100,80 m². Deverá ser ou possuir:

Refeitório modular composto por 07 (sete) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 100,80 m², sendo 6,00 m x 16,80 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3,0 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior;

Deverá existir 2 (duas) portas de duas folhas de alumínio, com 1,80 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca;

Deverá ter 07 (sete) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá possuir 07 (sete) cortinas em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões;

Deverá ter 05 (cinco) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 02 (dois) interruptores com 02 (duas) teclas, 12 (doze) pontos de tomadas duplas, 03 (três) pontos elétricos para condicionadores de ar, 02 (duas) tomadas altas simples; 04



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

(quatro) luminárias externas tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá possuir 04 (quatro) luminárias externas SMD LED ou, opcionalmente, arandelas de parede com luminárias LED;

Deverá conter 03 (três) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 30.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 3 (três) luminárias de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de "Saída";

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Assoalho" do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Cobertura" do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo "grafiatto" e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.9. Cozinha modular composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 28,80 m². Deverá ser ou possuir:

Cozinha modular composta por 02 (dois) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 28,80 m², sendo 6,00 m x 4,80 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca. 01 (uma) porta deverá proporcionar acesso externo e 01 (uma) porta deverá dar acesso à despensa;

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá possuir 02 (duas) cortinas em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões;

Portas e janelas externas deverão receber proteção contra insetos (telas mosquiteiras);

02 (duas) janelas tipo guilhotina, de 1,6 m x 1,2 em uma de suas paredes para conexão com o refeitório (janela passa pratos);

02 (dois) aparadores de granito tipo Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura, instalados nas janelas passa pratos, de 1,2 m x 0,4 m.

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla, 04 (quatro) pontos de tomadas de uso geral, 04 (quatro) pontos de tomadas de uso especial (20 A), 02 (dois) pontos para torneiras elétricas



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

(32 A), 01 (uma) tomada alta simples, 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em preparação de alimentos: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá possuir 01 (uma) luminária externa SMD LED ou, opcionalmente, arandela de parede com luminária LED;

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de “Saída”.

02 (duas) pias em inox de 260,0 cm x 60,0 cm, com duas cubas fundas em aço inox;

01 (um) tanque em inox para lavar painéis de grande porte;

03 (três) torneira de bancada para água fria, de primeira linha;

02 (duas) torneiras elétricas para água quente de primeira linha;

01 (um) coifa metálica para exaustão de gases do fogão;

01 (uma) lavatório tipo pia com coluna;

01 (uma) torneira com temporizador;

01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;

Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

Sistema de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo para alimentação do fogão.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização, revestimento cerâmico PEI3 ou pintura epóxi.

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.10. Despesa modular composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,40 m². Deverá ser ou possuir:

Despesa modular composta por 01 (um) módulo habitacional, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca;

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,10 m de altura;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Deverá possuir 01 (um) cortina em tecido Pantex (ou similar), instalada em varão;
Portas e janelas externas deverão receber proteção contra insetos (telas mosquiteiras);
Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla, 02 (dois) pontos de tomadas duplas, 01 (uma) tomada alta simples; 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;
Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).
Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de “Saída”.
01 (uma) pia em inox de 120,0 cm x 60,0 cm, com uma cuba funda em aço inox;
01 (uma) torneira para água fria de primeira linha;
Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.
Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;
Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.
As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.11. Sanitário feminino com cabine PCD modulares, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,40 m². Deverá ser ou possuir:

Sanitário feminino com cabine acessível (PCD) modulares compostos pela divisão de 01 (um) módulo habitacional, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.
01 (uma) parede divisória internas de 2,4 m x 3,0 m proporcionarão 02 (dois) ambientes: 01 (um) sanitário feminino e 01 (uma) cabine acessível (PCD) unissex;
Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca. 01 (uma) proporcionará acesso ao SANITÁRIO masculino e 01 (uma) proporcionará acesso à cabine acessível (PCD);
Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Instalação elétrica contendo 02 (dois) interruptores com 01 (uma) tecla, 02 (dois) pontos de tomadas de uso geral; 02 (duas) tomadas altas simples; 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 2 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de “Saída”.

O sanitário feminino deverá possuir:

- 03 (três) cabines para vasos sanitários com divisórias em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, com portas de alumínio em cor natural, com dobradiças e fechadura interna. Deverá ter altura mínima de 2,0 m e a porta deverá ter 80,0 cm de largura e vão livre inferior de 20,0 cm para limpeza;

- 03 (três) vasos sanitários com caixa acoplada, tampa e assento almofadado na cor branca;

- 03 (três) lavatórios tipo pia com coluna;

- 03 (três) torneiras de primeira linha com temporizador;

- 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;

A cabine acessível PCD deverá ser equipada com:

- 01 (um) vaso sanitário adaptado à PCD;

- 01 (um) lavatório tipo pia suspensa adaptada à PCD;

- 01 (uma) torneira de primeira linha com temporizador;

- 01 (um) Conjunto completo de barras de segurança em conformidade com normas pertinentes;

- 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;

Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiato” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.12. Sanitário masculino com cabine PCD modulares, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,40 m². Deverá ser ou possuir:

Sanitário masculino com cabine acessível (PCD) modulares compostos pela divisão de 01 (um) módulo habitacional, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

01 (uma) parede divisória internas de 2,4 m x 3,0 m proporcionarão 02 (dois) ambientes: 01 (um) sanitário masculino e 01 (uma) cabine acessível (PCD) unissex;

Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca. 01 (uma) proporcionará acesso ao SANITÁRIO masculino e 01 (uma) proporcionará acesso à cabine acessível (PCD);

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 02 (dois) interruptores com 01 (uma) tecla, 02 (dois) pontos de tomadas de uso geral; 02 (duas) tomadas altas simples; 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminação para o uso: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 2 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de “Saída”.

O sanitário masculino deverá possuir:

- 02 (duas) cabines para vasos sanitários com divisórias em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, com portas de alumínio em cor natural, com dobradiças e fechadura interna. Deverá ter altura mínima de 2,0 m e a porta deverá ter 80,0 cm de largura e vão livre inferior de 20,0 cm para limpeza;
- 02 (dois) vasos sanitários com caixa acoplada, tampa e assento almofadado na cor branca;
- 03 (três) lavatórios tipo pia com coluna;
- 03 (três) torneiras de primeira linha com temporizador;
- 02 (dois) mictórios em cerâmica com válvula de descarga temporizada;
- 01 (uma) divisória entre mictórios, de granito tipo ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura e 40,0 cm de largura;

- 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;

A cabine acessível PCD deverá ser equipada com:

- 01 (um) vaso sanitário adaptado à PCD;
 - 01 (um) lavatório tipo pia suspensa adaptada à PCD;
 - 01 (uma) torneira de primeira linha com temporizador;
 - 01 (um) Conjunto completo de barras de segurança em conformidade com normas pertinentes;
 - 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;
- Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.13. Sanitário feminino com cabine PCD modulares, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 28,80 m². Deverá ser ou possuir:

Sanitário feminino modular composto por 02 (dois) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 28,80 m², sendo 6,00 m x 4,80 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Terá divisões internas para proporcionar uma cabine sanitária acessível (PCD), de 2,4 m x 2,0 m com acesso externo independente;

Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca. Uma porta será o acesso da cabine acessível (PCD) e a outra o acesso do sanitário feminino convencional;

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,1 m de altura, instaladas no SANITÁRIO feminino convencional;

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 0,80 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,10 m de altura, instalada na cabine acessível (PCD);

Instalação elétrica contendo 02 (dois) interruptores com 01 (uma) tecla e tomada conjugada, 02 (duas) tomadas altas simples, 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 2 (duas) luminária de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de “Saída”.

O sanitário feminino deverá possuir:

- 06 (seis) cabines para vasos sanitários com divisórias em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, com portas de alumínio em cor natural, com dobradiças e fechadura interna. Deverá ter altura mínima de 2,0 m e a porta deverá ter 80,0 cm de largura e vão livre inferior de 20,0 cm para limpeza;
 - 06 (seis) vasos sanitários com caixa acoplada, tampa e assento almofadado na cor branca;
 - 05 (cinco) lavatórios tipo pia com coluna;
 - 05 (cinco) torneiras de primeira linha com temporizador;
 - 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;
- A cabine acessível (PCD) será equipada com:
- 01 (um) vaso sanitário adaptado à PCD;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

- 01 (um) lavatório tipo pia suspensa adaptada à PCD;
 - 01 (uma) torneira de primeira linha com temporizador;
 - 01 (um) Conjunto completo de barras de segurança em conformidade com normas pertinentes;
 - 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;
- Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.14. Sanitário masculino com cabine PCD modulares, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 28,80 m². Deverá ser ou possuir:

Sanitário masculino modular composto por 02 (dois) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 28,80 m², sendo 6,00 m x 4,80 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Terá divisões internas para proporcionar uma cabine sanitária acessível (PCD), de 2,4 m x 2,0 m com acesso externo independente;

Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca. Uma porta será o acesso da cabine acessível (PCD) e a outra o acesso do sanitário masculino convencional;

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,1 m de altura, instaladas no SANITÁRIO masculino convencional;

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 0,80 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,10 m de altura, instalada na cabine acessível (PCD);

Instalação elétrica contendo 02 (dois) interruptores com 01 (uma) tecla e tomada conjugada, 02 (duas) tomadas altas simples, 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminação: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Deverá conter 2 (duas) luminária de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de “Saída”.

O sanitário masculino deverá possuir:

- 04 (quatro) cabines para vasos sanitários com divisórias em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, com portas de alumínio em cor natural, com dobradiças e fechadura interna. Deverá ter altura mínima de 2,0 m e a porta deverá ter 80,0 cm de largura e vão livre inferior de 20,0 cm para limpeza;
 - 04 (quatro) vasos sanitários com caixa acoplada, tampa e assento almofadado na cor branca;
 - 03 (três) mictórios em cerâmica com válvula de descarga temporizada;
 - 02 (duas) divisórias entre mictórios, de granito tipo ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura e 40,0 cm de largura;
 - 01 (uma) divisórias para ocultar os mictórios, de granito tipo ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura e 100,0 cm de largura;
 - 05 (cinco) lavatórios tipo pia com coluna;
 - 05 (cinco) torneiras de primeira linha com temporizador;
 - 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;
- A cabine acessível (PCD) será equipada com:
- 01 (um) vaso sanitário adaptado à PCD;
 - 01 (um) lavatório tipo pia suspensa adaptada à PCD;
 - 01 (uma) torneira de primeira linha com temporizador;
 - 01 (um) Conjunto completo de barras de segurança em conformidade com normas pertinentes;
 - 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;
- Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

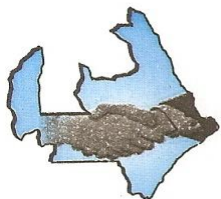
Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.15. Vestiários masculino e feminino modulares para funcionários, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,40 m². Deverá ser ou possuir:

Vestiários masculino e feminino modulares compostos pela divisão de 01 (um) módulo habitacional, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

01 (uma) parede divisória internas de 2,4 m x 3,0 m proporcionarão 02 (dois) ambientes: 01 (um) vestiário masculino e 01 (um) vestiário feminino;

Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca. 01 (uma) proporcionará acesso ao vestiário masculino e 01 (uma) proporcionará acesso vestiário feminino;

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 02 (dois) interruptores com 01 (uma) tecla, 02 (dois) pontos de tomadas de uso geral; 02 (duas) tomadas altas simples; 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 2 (duas) luminárias de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de “Saída”.

O vestiário masculino deverá possuir:

- 02 (duas) cabines para vasos sanitários com divisórias em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, com portas de alumínio em cor natural, com dobradiças e fechadura interna. Deverá ter altura mínima de 2,0 m e a porta deverá ter 80,0 cm de largura e vão livre inferior de 20,0 cm para limpeza;
- 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, tampa e assento almofadado na cor branca;
- 01 (um) chuveiro eletrônico;
- 02 (dois) lavatórios tipo pia com coluna;
- 02 (duas) torneiras de primeira linha com temporizador;
- 02 (duas) caixas sifonadas de PVC DN 150x150x50mm dotadas de grelha cromada do tipo abre e fecha;

O vestiário feminino deverá possuir:

- 02 (duas) cabines para vasos sanitários com divisórias em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, com portas de alumínio em cor natural, com dobradiças e fechadura interna. Deverá ter altura mínima de 2,0 m e a porta deverá ter 80,0 cm de largura e vão livre inferior de 20,0 cm para limpeza;
- 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, tampa e assento almofadado na cor branca;
- 01 (um) chuveiro eletrônico;
- 02 (dois) lavatórios tipo pia com coluna;
- 02 (duas) torneiras de primeira linha com temporizador;
- 02 (duas) caixas sifonadas de PVC DN 150x150x50mm dotadas de grelha cromada do tipo abre e fecha;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.16. Fraldário modular, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,40 m². Deverá ser ou possuir:

Fraldário modular compostos por 01 (um) módulo habitacional, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca.

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla, 04 (quatro) pontos de tomadas de uso geral; 02 pontos para chuveirinhos elétricos (32 A); 01 (uma) tomada alta simples; 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de “Saída”.

Deverá possuir os seguintes equipamentos sanitários:

- 03 (três) boxes com divisórias de granito tipo Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura, com 1,5 m de altura sem portas, para vasos sanitários e chuveiro.
- 02 (dois) vasos sanitários em tamanho infantil com caixas acopladas, tampas e assentos almofadados na cor branca;
- 02 (dois) balcões em MDF (ou MDP) com revestimento melamínico, com portas e prateleiras internas. Deverá ter tampo em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, de 215,0 cm x 60,0 cm (medidas aproximadas), equipado com 01 (uma) banheira em fibra de vidro sem cantos vivos;
- 02 (dois) chuveirinhos para banheiras;
- 02 (dois) aquecedores de passagem para chuveirinhos;
- 02 (dois) revestimentos almofadados para trocador;
- 01 (um) lavatório de cerâmica em tamanho infantil (ou similar);
- 01 (um) lavatório de cerâmica tipo pia com coluna para uso adulto;
- 02 (duas) torneiras com temporizadores de primeira linha;
- 01 (um) chuveiro elétrico para banho;
- 01 (uma) piso de fibra para box e cabine de banho;
- 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.17. Sanitário infantil modular, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,40 m². Deverá ser ou possuir:

Sanitário infantil modular compostos por 01 (um) módulo habitacional, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 2 (duas) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca.

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla, 04 (quatro) pontos de tomadas de uso geral; 01 ponto para chuveiro elétrico (32 A); 01 (uma) tomada alta simples; 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de “Saída”.

04 (quatro) cabines para vasos sanitários em tamanho infantil (ou chuveiro) com divisórias em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, sem portas de alumínio. Uma das cabines deverá possuir porta em cor natural com fechadura tipo “click”. Deverá ter altura mínima de 1,5 m;

Deverá possuir os seguintes equipamentos sanitários:

- 05 (cinco) boxes com divisórias de granito tipo Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura, com 1,5 m de altura sem portas, para vasos sanitários e chuveiro.

- 04 (quatro) vasos sanitários em tamanho infantil com caixas acopladas, tampas e assentos almofadados na cor branca;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

- 01 (um) balcão em MDF (ou MDP) com revestimento melamínico, com portas e prateleiras internas. Deverá ter tampo em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, de 215,0 cm x 60,0 cm (medidas aproximadas), equipado com 01 (uma) banheira em fibra de vidro sem cantos vivos;
 - 01 (um) chuveirinho para banheira;
 - 01 (um) aquecedor de passagem para chuveirinho;
 - 01 (um) revestimento almofadado para trocador;
 - 04 (quatro) lavatórios de cerâmica em tamanho infantil (ou similar);
 - 01 (um) lavatório de cerâmica tipo pia com coluna para uso adulto;
 - 05 (cinco) torneiras com temporizadores de primeira linha;
 - 01 (um) chuveiro elétrico para banho;
 - 01 (uma) piso de fibra para box e cabine de banho;
 - 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;
- Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

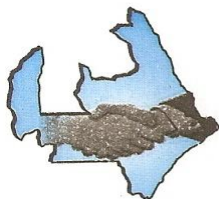
1.2.18. Sanitários masculino, feminino e PCD unissex para professores e visitantes, composto por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,40 m². Deverá ser ou possuir:

Sanitários masculino, feminino e PCD unissex para professores e visitantes modulares compostos pela divisão de 01 (um) módulo habitacional, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

02 (duas) paredes divisórias internas de 2,4 m x 3,0 m proporcionarão 03 (três) ambientes: 01 (um) sanitário masculino, 01 (um) sanitário feminino e 01 (uma) cabine acessível (PCD) unissex;

O sanitário modular deverá ter projeções de cobertura de 0,8 m de largura sobre a parede com janelas; Deverá ter platibandas metálicas pintadas de 1,2 m de altura em todo o perímetro da sala, calhas e descidas verticais;

Deverá existir 3 (três) portas de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completas com ferragens (fechadura e dobradiças), instaladas em caixilhos metálicos tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca. 01 (uma) proporcionará acesso ao BWC masculino e 01 (uma) proporcionará acesso à cabine acessível (PCD);



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 2 (duas) folhas, dimensões de 0,80 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,15 m de altura;

Instalação elétrica contendo 03 (três) interruptores com 01 (uma) tecla, 03 (três) pontos de tomadas de uso geral; 03 (três) tomadas altas simples; 01 (uma) luminária externa tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 3 (três) luminárias de emergência com 30 Leds e 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de “Saída”.

O sanitário masculino deverá possuir:

- 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, tampa e assento almofadado na cor branca;
- 01 (um) lavatório tipo pia com coluna;
- 01 (uma) torneira de primeira linha com temporizador;
- 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;

O sanitário feminino deverá possuir:

- 02 (duas) cabines para vasos sanitários com divisórias em granito Ocre (ou similar), de 2,0 cm de espessura mínima, com portas de alumínio em cor natural, com dobradiças e fechadura interna. Deverá ter altura mínima de 2,0 m e a porta deverá ter 80,0 cm de largura e vão livre inferior de 20,0 cm para limpeza;
- 02 (dois) vasos sanitários com caixas acopladas, tampas e assentos almofadados na cor branca;
- 02 (dois) lavatórios tipo pia com coluna;
- 02 (duas) torneiras de primeira linha com temporizador;
- 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;

A cabine acessível (PCD) unissex deverá ser equipada com:

- 01 (um) vaso sanitário adaptado à PCD;
- 01 (um) lavatório tipo pia suspensa adaptada à PCD;
- 01 (uma) torneira de primeira linha com temporizador;
- 01 (um) Conjunto completo de barras de segurança em conformidade com normas pertinentes;
- 01 (uma) caixa sifonada de PVC DN 150x150x50mm dotada de grelha cromada do tipo abre e fecha;

Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Piso” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.19. Circulação modular composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,4 m². Deverá ser e/ou possuir:

Circulação modular composta por 01 (um) módulo habitacional volumétrico, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla, 01 (um) ponto de tomada dupla, Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em circulação: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico ou cerâmica comercial PEI 4;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As paredes serão suprimidas para permitir livre circulação.

1.2.20. Secretaria modular para uso administrativo, composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,4 m². Deverá ser e/ou possuir:

Secretaria modular composta por 01 (um) módulo habitacional volumétrico, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

01 (uma) janela tipo guilhotina para atendimento ao público, de 1,2 m x 1,0 m, com aparador de granito de 2,0 cm de espessura, de 1,2 m x 0,30 m.

Deverá possuir 01 (uma) cortina em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla, 03 (três) pontos de tomadas duplas, 01 (um) ponto elétrico para condicionador de ar; 01 (uma) tomada alta simples; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 01 (um) aparelho condicionador de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 18.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 01 (um) quadro geral de distribuição, composto quadro metálico com porta, 01 (um) disjuntor geral, 14 (quatorze) disjuntores específicos para cada ambiente modular e iluminações de pátios e corredores, IDR e demais itens de acordo com normas técnicas pertinentes. Deverá estar conectado a todos os quadros de distribuição de cada ambiente modular por meio de eletrodutos e cabos adequadamente dimensionados e instalados. A conexão do quadro geral de distribuição com a rede pública de energia elétrica será responsabilidade do contratante.

Deverá conter 01 (um) Rack equipado com unidade(s) Switch em quantidade e capacidades para suportar a rede de dados da instalação modular (24 portas). Deverá estar conectado a todos os pontos de rede de cada ambiente modular por meio de infraestrutura e cabeamento compatíveis. A conexão dos Switchs com a rede pública de dados (Internet) será responsabilidade do contratante.

Deverá haver 01 (uma) central de alarme contra incêndio

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de "Saída";

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Assoalho" do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Cobertura" do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo "grafiato" e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.21. Secretaria modular para uso administrativo, composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 28,8 m². Deverá ser ou possuir:

Sala modular composta por 02 (dois) módulos habitacionais volumétricos, com área interna de 28,80 m², sendo 6,00 m x 4,20 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá possuir 02 (duas) cortinas em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,2 m de altura;

01 (uma) janela tipo guilhotina para atendimento ao público, de 1,2 m x 1,0 m, com aparador de granito de 2,0 cm de espessura, de 1,2 m x 0,30 m.

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 02 (duas) teclas, 04 (quatro) pontos de tomadas duplas, 01 (um) ponto elétrico para condicionador de ar, 01 (uma) tomada alta simples, 01 (um) ponto no teto para projetor multimídia; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 01 (um) quadro geral de distribuição, composto quadro metálico com porta, 01 (um) disjuntor geral, 35 (trinta e cinco) disjuntores específicos para cada ambiente modular e iluminações de pátios e corredores, IDR e demais itens de acordo com normas técnicas pertinentes. Deverá estar conectado a todos os quadros de distribuição de cada ambiente modular por meio de eletrodutos e cabos adequadamente dimensionados e instalados. A conexão do quadro geral de distribuição com a rede pública de energia elétrica será responsabilidade do contratante.

Deverá conter 01 (um) Rack equipado com unidade(s) Switch em quantidade e capacidades para suportar a rede de dados da instalação modular (48 portas). Deverá estar conectado a todos os pontos de rede de cada ambiente modular por meio de infraestrutura e cabeamento compatíveis. A conexão dos Switchs com a rede pública de dados (Internet) será responsabilidade do contratante.

Deverá haver 01 (uma) central de alarme contra incêndio

Deverá possuir 01 (uma) luminária externa SMD LED ou, opcionalmente, arandela de parede com luminárias LED;

Deverá ser instalado cabo HDMI de 10 (dez) metros para o projetor.

Deverá conter 01 (um) aparelho condicionador de ar tipo Split Inverter, ciclos frio e quente, de primeira linha com controle remoto e de no mínimo 24.000 btu's, instalados e operacionais.

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de "Saída";

Deverá possuir uma lousa de vidro temperado 6,0 mm, de 3,0 m x 1,2 m.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Assoalho" do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

Deverá atender aos requisitos especificados no item "Cobertura" do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo "grafiato" e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

1.2.22. Sala modular para depósito de material de limpeza, almoxarifado ou lavanderia, composta por módulos habitacionais em quantidade e dimensões que proporcionem área mínima de 14,4 m². Deverá ser e/ou possuir:

Sala modular composta por 01 (um) módulo habitacional volumétrico, com área interna de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,4 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado eletrostaticamente na cor branca.;

Deverá ter 01 (uma) janela de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura;

Deverá possuir 01 (uma) cortina em tecido Pantex (ou similar), instaladas em varões.

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla, 02 (dois) pontos de tomadas duplas, 01 (uma) tomada alta simples; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em educação: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Deverá conter 1 (uma) luminária de emergência com 30 Leds e 01 placa fotoluminescente indicativa de “Saída”;

Deverá possuir 03 (três) pontos hidrossanitários para posterior instalação de tanque de lavar roupas ou máquina de lavar roupas.

Sistema hidrossanitário pertinente, para distribuição de água e remoção dos esgotos, instalado de forma embutida sob o piso.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Piso” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico para áreas úmidas de alto desempenho ou cerâmico PEI 5;

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, revestimento cerâmico PEI3 ou massa acrílica para regularização com pintura epóxi. As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

1.2.23. Sistema estrutural metálico de sustentação de módulo habitacional em pavimento superior de 14,4 m²:

O sistema estrutural para sustentação de módulos habitacionais no pavimento superior dimensionado para sobrecarga mínima de 400 Kg/m². Deverá ser construído com laminados de aço ASTM A-36, galvanizados à fogo com película mínima de 75 micra. As uniões desmontáveis deverão receber



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

parafusos galvanizados, padrão ASTM A307/A-325 (ou similar). Caso existam soldas, deverão ser a arco voltaico, com aplicação de eletrodos nos padrões da NB 117 ou pelo processo MIG.

O conjunto de sistema estrutural para sustentação de 01 (um) módulo habitacional em pavimento superior deverá ser composto por:

Sustentação vertical incorporada aos módulos habitacionais do pavimento inferior, por meio de colunas metálicas embutidas nos vãos técnicos verticais (shafts) existentes a cada 2,4 m de extensão das paredes da edificação. Logo, deverá haver 02 (duas) colunas a cada 2,4 m, posicionadas em lados opostos nas uniões dos módulos habitacionais, fixadas nos blocos de concreto (sapatas) de forma a sustentar treliças horizontais. Sustentação horizontal compostas por 02 (duas) treliças horizontais de 6,0 m de comprimento, instaladas a cada 2,4 m, fixadas nas colunas de sustentação;

O sistema estrutural, quando montado, deverá proporcionar vão técnico entre pavimentos, de ao menos 40,0 cm de altura, para permitir realizar instalações hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas etc. que atenderão os ambientes do pavimento superior;

Deverá ser instalado sistema para fechamento de vão técnico entre o pavimento inferior e superior, em todas as paredes da edificação, em perímetro externo e interno.

Deverá ser composto por telhamento metálico pintado (ou similar cimentício), de altura compatível para perfeito fechamento (aproximadamente 80,0 cm), por meio de aparafusamento externo no sistema estrutural de sustentação do pavimento superior (ou método similar).

Deverá proporcionar acabamento estético e vedação (estanqueidade).

Outros sistemas de empilhamento de módulos habitacionais poderão ser aceitos mediante comprovação de similaridade;

1.2.24. Sistema de sustentação para vias de circulação em pavimento superior:

Passarelas ou mezaninos metálicos, para compor vias de circulação e convivência no pavimento superior. Deverão ser constituídos por vigas de laminados de aço ASTM A-36, galvanizados a fogo com película mínima de 75 micra, com uniões desmontáveis com parafusos galvanizados, padrão ASTM A307/A-325 (ou similar);

O sistema estrutural de sustentação vertical das vias de circulação ou mezaninos superiores, conforme cada caso, deverão ser compostas por colunas posicionadas em alinhamento com as uniões dos módulos habitacionais e adjacentes ao perímetro externo da via de circulação, fixadas nos blocos de concreto (sapatas).

Vigas e travessas horizontais deverão ser instaladas sobre pontos de sustentação nas colunas do sistema estrutural dos módulos habitacionais e sobre as colunas instaladas adjacentes ao perímetro externo da via de circulação.

O assoalho das vias de circulação ou mezaninos de pavimentos superiores deverão ser compostos por painéis cimentícios tipo NTF (ou similar), de 30,00 mm de espessura mínima, com capacidade de carga de 400,0 Kg por m², tratados com hidrofugante, fixados no sistema estrutura metálico por aparafusamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

O assoalho das vias de circulação ou mezaninos de pavimentos superiores deverão ser revestidos com manta vinílica para alto tráfego (de 2,0 mm de espessura) ou outro tipo similar de forração flexível, que suporte tensões de dilatação e contração térmicas típicas de sistemas metálicos.

As faces inferiores dos assoalhos, que poderão compor as coberturas de vias de circulação e pátios dos pavimentos térreos, deverão ser forradas com placas de madeira mineralizada (Climatex), ou outro material com desempenho similar que proporcione isolamento termo-acústico, fixadas em sistema metálico compatível. O forro do pavimento térreo deverá possuir sistema de iluminação com 01 (uma) luminária Led SMD de alto desempenho a cada 5,76 m², que proporcione taxa de iluminação de 150 LUX, com sistema de acionamento.

A cada múltiplo de 28,8 m² de via de circulação ou mezanino instalados, deverá haver um bloco de iluminação autônomo com 02 (dois) focos, 01 (um) extintor de incêndio tipo 2A-4BC de 4 Kg e sinalização indicativa de rota de fuga, para atender exigências de segurança contra incêndios.

1.2.25. Escadas para acesso ao pavimento superior com fechamentos verticais:

Deverão ser constituídas por vigas, colunas e degraus de laminados de aço ASTM A-36, galvanizados à fogo com película mínima de 75 micra, com uniões desmontáveis com parafusos galvanizados, padrão ASTM A307/A-325 (ou similar).

O layout de cada escada dependerá dos layouts individuais de cada edificação: poderão ser de 4,8 m x 6,0 m, configuradas em “U”, com dois lances de 11 degraus, com patamar intermediário de 4,4 m x 2,25 m ou; escadas simples com dois lances, de 2,4 m x 1,2 m, com 22 degraus. Os números de degraus e as medidas poderão ser ajustadas para cada caso.

Corrimãos e guarda-corpo deverão ser instalados de acordo com normas técnicas pertinentes.

Quando instaladas externamente, deverão possuir cobertura para garantir adequado uso em dias chuvosos.

Quando instaladas internamente, deverão possuir enclausuramento constituído por módulos habitacionais customizados para esse fim.

Deverão ser instaladas sobre radier de concreto, adequadamente dimensionado para suportar a carga instalada. A construção do radier ser de responsabilidade da CONTRATADA.

Fechamento vertical modular de escadas composto por 04 (quatro) módulos habitacionais volumétricos, sendo 02 (dois) módulos no pavimento térreo e 02 (dois) módulos no pavimento superior. A área em cada pavimento será de 28,80 m², sendo 6,00 m x 4,20 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla.

Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em circulações: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

Os 02 (dois) módulos habitacionais para fechamento vertical instalados no pavimento térreo deverão:

- Atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com radier de concreto.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

- Ter as coberturas suprimidas para permitir livre circulação vertical.
- Os 02 (dois) módulos habitacionais para fechamento vertical instalados no pavimento superior deverão:
- Ter os assoalhos suprimidos para permitir livre circulação vertical.
 - Atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.
- As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;
- As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;
- A parede de 4,8 m x 3,0 m frontal deverá ser suprimida para livre acesso às escadas.

1.2.26. Plataforma elevatória para PCD com fechamentos verticais:

- Plataformas elevatórias de acessibilidade deverão ser configuradas para 2 (dois) pavimentos, com percurso de até 4,0 m de altura, com acionamento não automático (via botão ou joystick). Deverão ter freio de segurança, botão de emergência, portas com travamento e sensor de fechamento. Deverão prover movimento apenas com as portas fechadas, possuir sensor e sistema antiesmagamento abaixo da plataforma;
- Deverá ter área útil mínima de 0,9 m x 1,4 m, capacidade mínima de 250 Kg, com garantia do fabricante de acordo com ABNT NBR ISSO 9386-1, NBR 15655-1.
- Deverão possuir caixa de corrida e sistema estrutural metálico compatível. Deverão possuir acabamento externos das portas (molduras).
- Deverá ser instalado sobre radier de concreto, adequadamente dimensionado para suportar a carga instalada. A construção do radier ser de responsabilidade da CONTRATADA.
- Fechamento vertical modular de escadas composto por 02 (dois) módulos habitacionais volumétricos, sendo 01 (um) módulo no pavimento térreo e 01 (um) módulo no pavimento superior. A área em cada pavimento será de 14,40 m², sendo 6,00 m x 2,40 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima. As medidas poderão variar 3 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.
- Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 01 (uma) tecla.
- Deverá possuir iluminação interna com lâmpadas SMD LED, em quantidade para atender as normas brasileiras de iluminância para o uso em circulações: mínimo de 150 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).
- O módulo habitacional para fechamento vertical instalado no pavimento térreo deverá:
- Atender aos requisitos especificados no item “Assoalho” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com radier de concreto.
 - Ter a cobertura suprimida para permitir livre circulação vertical.
- O módulo habitacional para fechamento vertical instalado no pavimento superior deverá:
- Ter o assoalho suprimido para permitir livre circulação vertical.
 - Atender aos requisitos especificados no item “Cobertura” do presente Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

As faces internas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

As faces externas das paredes do módulo habitacional deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiatto” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

A parede de 2,4 m x 3,0 m frontal deverá ser suprimida para livre acesso à plataforma elevatória.

1.2.27. Platibandas metálicas. Deverão ser:

Composta por chapas tipo aluzinco ou galvalume, de 0,5 mm de espessura, tratadas contra corrosão, com uma face pintada em cor a ser definida;

Instaladas em sistema estrutural metálico, fixado em pontos de apoio específicos no perímetro das coberturas dos módulos habitacionais.

1.2.28. Cobertura de via de circulação. Deverá ser/ter:

Aplicadas sobre a face frontal dos ambientes modulares, para compor a via de circulação coberta de 1,2 m de largura ou mais, sobre vias de conexão entre ambientes modulares e edificações existentes.

Compostas por telhas isotérmicas metálicas de 03 camadas: telha trapezoidal metálica superior, telha tipo bandeja metálica inferior na cor branca, entremeadas por camada de EPS tratado com retardante de chama de 3,0 cm de espessura;

Sistema metálico tubular para instalação das telhas, fixado em pontos de apoio sobre os módulos habitacionais e/ou em colunas fixadas ao chão;

A cada múltiplo de 5,76 m² (2,4 m x 2,4 m) de cobertura, deverá haver 01 (uma) luminária tipo SMD LED tubular, bulbo ou arandela, com fiação e eletroduto para sua instalação e sistema de acionamento.

1.2.29. Porta em alumínio. Deverá ser/ter:

De 0,90 m x 2,10 m, de alumínio pintado de branco. Deverá possuir superfície resistente a umidade e manchas; as fechaduras deverão ser de boa qualidade e de marca reconhecida no mercado; os perfis de acabamento deverão ser de material resistente a corrosão.

1.2.30. Janela em alumínio. Deverá ser/ter:

Janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,0 m de altura.

1.2.31. Parede divisória. Deverá ser/ter:



ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Municípios: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Paredes” do presente Termo de Referência;
As faces voltadas para áreas internas dos ambientes deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;
As faces voltadas para áreas externas dos ambientes deverão receber revestimento composto por argamassa cimentícia, textura acrílica tipo “grafiato” e tinta acrílica em cor a ser definida pelo Contratante;

2. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS E LAUDOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1. Após os procedimentos de desempate, se for o caso, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para a apresentação, em um prazo de no máximo de 07 (SETE) dias úteis após a abertura do envelope das propostas, de amostra e laudos técnicos referentes ao material a ser empregado nas paredes do Sistema Modular ofertado:
 - 2.1.1. 01 (uma) amostra do material utilizado pela empresa que constituirá a parede de fechamento do módulo, sendo que a mesma deverá conter dimensões de no mínimo 30cm x 30cm e no máximo 50cm x 50cm de largura e comprimento, com a espessura equivalente ao produto que será ofertado pela empresa, respeitando as características estabelecidas no Termo de Referência;
 - 2.1.2. Laudo Técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que as paredes (vedações verticais) atendem a classificação “Classe I” ou “Classe II-A” de resistência ao fogo;
 - 2.1.3. Laudo Técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de atendimento de desempenho mínimo aceitável para atenuação acústica das paredes (vedações verticais), de no mínimo 30 dB, para paredes simples e 43 dB para paredes duplas, conforme ISO 10140- 2 e as normas referenciadas por ela.
 - 2.1.4. Laudo Técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de atendimento de desempenho mínimo aceitável de 43 dB para o isolamento a ruído aéreo (DnT,w - diferença de nível padronizada ponderada) de SVVI (paredes internas), vedações verticais internas em edificações (sistemas de paredes), conforme ISO 16283-1 e as normas referenciadas por ela.
 - 2.1.5. Laudo Técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de atendimento de desempenho mínimo aceitável para estanqueidade das paredes (vedações verticais): ser estanque, não apresentando penetração de água ou manchas de umidade, conforme NBR 15575-4:2021.
- 2.2. CIDESARP poderá solicitar ensaios/análises dos produtos entregues a qualquer tempo, a fim de comprovar o atendimento ao memorial descritivo anexo ao Edital. Sendo que as despesas de laboratório correrão por conta da empresa melhor classificada.
- 2.3. A amostra apresentada não será devolvida;
- 2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.